

LEI Nº 4.355 DE 21 DE MAIO DE 2003.

AUTOR: EXECUTIVO.

PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº631, DE 23/05/2003.

REVOGADA PELA LEI Nº 5.706 DE 19/09/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE Nº 223 DE 23/09/2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO NOVO COLORADO, NESTA CAPITAL.

O Prefeito Municipal de Cuiabá -MT, faz saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Maria de Figueiredo Nunes", a Creche Municipal do Bairro Novo Colorado, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 21 de maio de 2003.

ROBERTO FRANÇA AUAD
Prefeito Municipal de Cuiabá

